



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 609

Quinta-feira, 18 de Agosto de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.227, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Presidente da PREVISCA - Previdência Social dos Servidores do Município de Cassilândia-MS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 107/2007, de 10 de outubro de 2007, e.

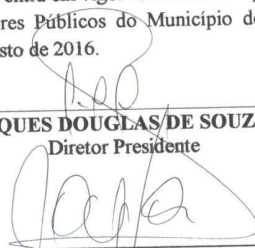
Considerando que a Servidora Ilza Augusta de Freitas, requereu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, tendo em vista o implemento da idade exigida constitucionalmente e as demais condições exigidas.

Considerando ainda que está demonstrada pelos documentos acostados ao processo, a prova de que o requerente nasceu aos catorze (14) dias do mês de dezembro (12) de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), contando atualmente com sessenta (60) anos de idade, conforme cédula de identidade. Conta até a presente data, com 7.742 (sete mil setecentos e quarenta e dois) dias, ou seja, 21 (vinte e um) anos e 02 (dois) e 17 (dezessete) dias de Tempo de Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, à Servidora ILZA AUGUSTA DE FREITAS, com base no que prescreve o artigo 56, da Lei Complementar n.º 107/2007, c/c o inciso III do § 1º. do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com fulcro na Lei 10.887/2004, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em Seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos (R\$ 642,72), com majoração no valor de duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos (R\$ 237,28), portanto, o valor dos proventos resultam em oitocentos e oitenta reais (R\$ 880,00), mediante ao que dispõe o artigo 201, § 2º. da Constituição Federal. Sendo que os proventos devem ser reajustados sempre que se alterar o valor do salário mínimo vigente no país.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 12 de Agosto de 2016.


JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus – email previsca@terra.com.br – site www.previsca.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 609

Quinta-feira, 18 de Agosto de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900/2016.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da comissão permanente, torna público que a execução da obra de reparos e pinturas no centro municipal de educação infantil “rosinele da silva”, localizado na rua sebastião martins da silva s/n, vila izanópolis e no centro municipal de educação infantil “luair monteiro malta rigonato”, localizado na rua sebastião leal s/n, bairro balmante, ambos neste município de cassilândia-ms, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação, Sendo vencedor a empresa: CONSTRUTORA ONIX LTDA-ME, no valor R\$ 49.360,00 (quarenta nove mil trezentos sessenta reais).

Cassilândia-MS, 12 de Agosto 2016
EDSON DO CARMO HORÁCIO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 130/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: CONSTRUTORA ONIX LTDA-ME.

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a execução indireta, objetivando a execução da obra de reparos e pinturas no Centro Municipal de Educação Infantil “Rosinele da Silva”, localizado na Rua Sebastião Martins da Silva s/n, Vila Izanópolis e no Centro Municipal de Educação Infantil “Luair Monteiro Malta Rigonato”, localizado na Rua Sebastião Leal s/n, Bairro Balmante, ambos neste Município de Cassilândia-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Dotação:

60 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.451.00 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS
05.1.015 UNIDADES DE ENSINO
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor Global R\$ 49.360,00 (quarenta nove mil trezentos sessenta reais)

Data: 15/08/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 144/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME

DOTAÇÃO:

60. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
38.2.015 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.2.016
12.365.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
02.2.019 EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 12/08/2016 a 31/12/2016.

Data – 12/08/2016



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 609

Quinta-feira, 18 de Agosto de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Dr. Carlos Alexandre Lima de Souza

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Braulino Francisco de Moraes

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa